



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 52, DE 15 DE AGOSTO DE 1968

O **MINISTRO OSCAR SARAIVA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista as necessidades dos Serviços da Secretaria, a implantação da Reforma Administrativa, e o Quadro expedido pela Lei n. 5.414 de 10 de abril de 1968,

RESOLVE:

a) Instituir os Setores abaixo, subordinados aos respectivos Serviços do Quadro da Secretaria:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

<u>Serviços</u>	<u>Setores</u>
Serviço de Pessoal	1. Direitos e deveres 2. Cadastro e anotações 3. Legislação trabalhista
Serviço de Orçamento	4. Orçamentário e Estatístico 5. Contábil e de Fiscalização Financeira 6. Elaboração de folhas de pagamento
Serviço de Material	7. Almoxarifado 8. Compras

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OSCAR SARAIVA

PRESIDENTE